



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2014

### PREGÃO nº. 42/2014 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: **01.846.273/0001-14**, com sede na Rua São Luiz, nº 3150, Bairro Jardim Cristal, Município de Cascavel – PR, representado pelo Sr. **NEI PEDRO DA SILVA**, CPF: **989.562.569-34** e RG. nº. **5.953.128-0-SSP/PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: <b>LIMPESUL COM. PROD. LIMPEZA LTDA - CNPJ: 01.846.273/0001-14</b>						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
8	22,00	Uni	Assadeira em vidro com tampa medindo no mínimo 34x20x5 cm	Marinex	34,75	764,50
11	50,00	Uni	Avental para cozinha em PVC, tamanho único.	Artepano	7,00	350,00
12	44,00	Uni	Bacia de Plástico canelado com no mínimo 13,5 litros	Eldorado	9,15	402,60
13	35,00	Uni	Bacia plástica grande quadrada, 80 cm x 40 cm x 30 cm, com capacidade de 40 litros - tipo cozinha industrial	Plasnew	40,00	1.400,00
19	50,00	PAR	Bota de Borracha	7 Leguas	27,00	1.350,00
21	20,00	Uni	Caixa porta alimentos, com tampa, em material plástico de + ou - 40 cm x 40 cm x 30 cm	Pleion	31,00	620,00
22	8,00	Uni	Caixa térmica, com tampa, alça de transporte, torneira p/ escoar líquido, em material plástico	Soprano	208,00	1.664,00
31	50,00	Uni	Cesto para lixo- em plástico com tampa tamanho 6 litros reforçado	Kmplast	3,00	150,00
33	15,00	Uni	Chaleira em inox cabo preto mínimo de 3 litros	Ravinox	54,00	810,00
34	50,00	Uni	Coador de café de pano c/ 10cm diâmetro	Colonial	1,00	50,00
35	50,00	Uni	Coador de café de pano com cabo de madeira - tamanho grande 140mm de diâmetro	Colonial	2,70	135,00
36	21,00	Uni	Colher de madeira- tamanho mínimo de 30 cm	Alves	2,03	42,63



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

39	6,00	CJ	Conjunto de panela inox 5 peças, cabo preto, sendo no mínimos nos tamanhos: 16cm, 18cm, 20cm, 22cm e uma frigideira média.	ASJ	300,00	1.800,00
40	10,00	CJ	Conjunto de travessa de inox oval com 3 tamanhos sendo no mínimo nas seguintes medidas: pequena 27x19x1, média 30x22x2 e grande 35x25x3	ASJ	115,00	1.150,00
44	58,00	Uni	Corda para varal - corda plastica - com 10 metros	Garota	1,01	58,58
49	56,00	Uni	Desinfetante em pó clorado para desinfecção de frutas, legumes, verduras. Com ação atimicrobiana comprovada por laboratório oficial. Diluição de 0,33% (3,3 gr/l de água), balde plástico de 2 kg. Ref. SUMAVEG.	Sumaveg	33,00	1.848,00
54	66,00	Uni	Dispenser/suporte para papel higiênico rolo grande com 300 metros	Bell Plus	15,43	1.018,38
56	10,00	Uni	Escorredor de louça em inox grande tamanho mínimo de comprimento: 47,8cm, largura: 35cm, altura: 15,3cm.	Arthi	40,00	400,00
59	70,00	Uni	Escova para lavar roupa	Desafio	1,35	94,50
60	30,00	Uni	Escova para unhas- pequena	Condor	1,61	48,30
64	2.925,00	Uni	Esponja para louça/limpeza, dupla face com manta abrasiva, com agente bactericida	British	0,40	1.170,00
68	265,00	CX	Filtro de papel p/ coador de café n° 103 c/ 30	Brigitta	1,68	445,20
69	220,00	PCT	Filtro p/ Bomba de Chimarrão	Novo Horizonte	1,35	297,00
70	250,00	Uni	Flanelas amarelas para limpeza	Flabom	0,95	237,50
71	260,00	Uni	Flanelas brancas para limpeza	Flabom	0,95	247,00
77	430,00	PCT	Garfo Plástico para bolo, pcte c/ 10 unid	Prafesta	3,00	1.290,00
81	20,00	Uni	Garrafa térmica 5 litros com tampa tipo copo	Soprano	32,40	648,00
82	30,00	Uni	Garrafa Térmica de 1 litro tipo jato	Termolar	41,00	1.230,00
89	18,00	Uni	jarra de plástico c/ tampa 02 litros	Consplast	5,09	91,62
90	18,00	Uni	Leiteira capacidade 2 litros	Pato Branco	13,99	251,82
93	85,00	PTE	Limpador em gel multiuso, pote c/ 400 gr	Ilha	3,66	311,10
95	1.000,00	Uni	Lixa para fogão	Carborundum	0,70	700,00
96	50,00	Uni	Lixeira em plástico de alta resistência, com tampa abertura frontal capacidade mínima de 50 litros, altura aproximada de 70 cm.	Arqplast	34,56	1.728,00
97	30,00	Uni	Lixeira Hospitalar - em Plástico - redonda - tampa acionada com Pedal - Capacidade: 30 litros - Cor : Branco - Material: Polietileno de alta densidade	Plasvale	46,44	1.393,20
98	30,00	Uni	Lixeira Hospitalar em Plástico - redonda - tampa acionada com Pedal - Capacidade: 60 litros - Cor : Branco - Material: Polietileno de alta densidade	Plasvale	108,00	3.240,00
103	42,00	Uni	Lixeiro telado capac. 10 litros	Kmplast	2,03	85,26



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

105	850,00	PAR	Luva forrada com flocos de algodão de borracha tamanho P, M e G	Danny	1,72	1.462,00
110	90,00	Uni	Pá para lixo	Super	1,35	121,50
111	180,00	RL	Pacotes p/ embalar alimentos capac. 5 Lts, c/ 100 unid	Mega	2,35	423,00
112	700,00	PCT	Pacotes p/ lixo capac. 100 litros embal. c/ 5 unid	Lixolix	1,09	763,00
117	59,00	CX	Palito dental, roliço, em madeira - cx. c/ 100 palitos	Paraná	0,28	16,52
122	60,00	FD	Papel higiênico branco macio - fardo com 8 rolos de 300 metros papel	Bio Summer	19,10	1.146,00
127	50,00	Uni	Pilha Alcalina Bateria 9 V	Panasonic	5,54	277,00
128	30,00	Uni	Pilha Grande	Panasonic	1,49	44,70
129	150,00	Uni	Pilha Média	Panasonic	1,49	223,50
130	216,00	Uni	Pilha palito tamanho AAA	Panasonic	0,92	198,72
132	232,00	Uni	Pilha Pequena Tamanho AA	Panasonic	0,68	157,76
134	365,00	PCT	Prato Plástico para bolo, pcte c/ 10 unid	Coposul	0,57	208,05
136	80,00	DZ	Prendedor de Roupas	Cristalvel	0,69	55,20
142	70,00	Uni	Rodo de Borracha largura mínima de 100 cm, com cabo e reforço no cabo	VS	11,46	802,20
152	96,00	Uni	Saboneteira de plástico c/ reservatório	Bell Plus	14,72	1.413,12
154	875,00	RL	Saco p/ lixo de 50 lts, rolo com 50 unid	Mega	5,49	4.803,75
160	8,00	Uni	Separador de talheres, plástico, tamanho médio com tampa	Inbrasil	9,18	73,44
164	100,00	Uni	Tee para tomada com 3 pontas	Ilumi	7,77	777,00
165	320,00	Uni	Toalha de banho - 1,20 x 65 cm	Flabom	6,76	2.163,20
168	505,00	PCT	Toalha de Papel Inter folha Branco - para papeleira - para secar mãos - pacote com 1000 folhas - tamanho 21x23cm	Devalli	5,42	2.737,10
171	55,00	Uni	Toalheiro para toalha de papel interfolha	Bell Plus	15,53	854,15
177	52,00	Uni	Vassouras com cabo grande para limpeza de forros	VS	13,50	702,00
<b>TOTAL</b>						<b>46.945,10</b>

**2.2** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** – Os materiais deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 3 (três) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

**3.2** - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

**3.3** – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

**3.4** - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

**3.5** - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

**4.2** - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3** - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

**5.1** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 19 de maio de 2014 a 18 de maio de 2015.**

### **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**6.1** – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

**6.2** – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 42/2014;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 42/2014, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**7.2** – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 42/2014, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

**7.3** – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 - Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

### CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 42/2014, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 19 de maio de 2014

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**NEI PEDRO DA SILVA**  
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS  
DE LIMPEZA LTDA  
Contratado (a)